



PORTARIA Nº. 056, de 14 de fevereiro de 2025

Altera o art. 1º da Portaria nº 036, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre ações e iniciativas relativas às atividades acadêmicas e administrativas durante o período carnavalesco em Salvador no âmbito da Universidade Federal da Bahia.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 036, de 03 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art. 1º

Parágrafo Único – No Campus de Ondina e na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, a suspensão incluirá os dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, em razão das atividades prévias de carnaval em seu entorno.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor